

ANEXO II À CONSULTA PÚBLICA Nº 45, DE 8 DE AGOSTO DE 2011.

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº XXX, DE DD DE MM DE AA

Art. 1º Os Anexos I e III do Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004, alterado pela Resolução nº 484, de 5 de novembro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Serviço de Telecomunicações	Preço da autorização (R\$)
Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral	9.000,00
Serviço Móvel Global por Satélite	9.000,00
Serviço de Comunicação Multimídia – Área de Prestação Nacional	9.000,00
Serviço de Comunicação Multimídia – Área de Prestação Regional	9.000,00
Serviço Limitado Especializado	9.000,00
Serviço de Rede Especializado	9.000,00
Serviço de Circuito Especializado	9.000,00
Serviço de Comunicação Multimídia – Área de Prestação Estadual	1.200,00
Serviço de Rádio Táxi Especializado	1.200,00
Serviço de Rádio Táxi Privado	1.200,00
Serviço Limitado Móvel Privativo	1.200,00
Serviço Especial de Radiochamada	1.200,00
Serviço Especial de Supervisão e Controle	1.200,00
Serviço Especial Para Fins Científicos ou Experimentais	1.200,00
Serviço de Televisão em Circuito Fechado com a Utilização de Rádio-Enlace	1.200,00
Serviço de Comunicação Multimídia – Área de Prestação Local	400,00
Serviço Limitado Privado de Radiochamada	400,00
Serviço Telestrada	400,00
Serviço Especial de Radiorrecado	400,00
Serviço Especial de Radioacesso	400,00
Serviço de Rede Privado	400,00
Serviço Limitado Privado	400,00
Serviço Móvel Marítimo (estação de navio)	70,00
Serviço Móvel Aeronáutico (estação de aeronave)	70,00
Serviço Limitado Radioestrada	70,00
Serviço Especial de Radioautocine	70,00

Serviço Limitado Privado de Estações Itinerantes	70,00
Serviço de Radioamador	20,00
Serviço Rádio do Cidadão	20,00

ANEXO III

Serviço de Telecomunicações	Preço da adaptação, consolidação ou transferência (R\$)
Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral	9.000,00
Serviço Móvel Pessoal	9.000,00
Serviço Móvel Global por Satélite	9.000,00
Serviço Móvel Especializado	9.000,00
Serviço de Radiocomunicação Aeronáutica Público Restrito	9.000,00
Serviço Avançado de Mensagens	9.000,00
Serviço de TV a Cabo	9.000,00
Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal	9.000,00
Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura Via Satélite –DTH	9.000,00
Serviço Especial de TV por Assinatura	9.000,00
Serviço de Comunicação Multimídia – Área de Prestação Nacional	9.000,00
Serviço de Comunicação Multimídia – Área de Prestação Regional	9.000,00
Serviço Limitado Especializado	9.000,00
Serviço de Rede Especializado	9.000,00
Serviço de Circuito Especializado	9.000,00
Serviço de Comunicação Multimídia – Área de Prestação Estadual	1.200,00
Serviço de Rádio Táxi Especializado	1.200,00
Serviço de Rádio Táxi Privado	1.200,00
Serviço Limitado Móvel Privativo	1.200,00
Serviço Especial de Radiochamada	1.200,00
Serviço Especial de Supervisão e Controle	1.200,00
Serviço Especial Para Fins Científicos ou Experimentais	1.200,00
Serviço de Televisão em Circuito Fechado com a Utilização de Rádio-Enlace	1.200,00
Serviço de Comunicação Multimídia – Área de Prestação Local	400,00
Serviço Limitado Privado de Radiochamada	400,00
Serviço Telestrada	400,00
Serviço Especial de Radiorrecado	400,00

Serviço Especial de Radioacesso	400,00
Serviço de Rede Privado	400,00
Serviço Limitado Privado	400,00
Serviço Móvel Marítimo (estação de navio)	70,00
Serviço Móvel Aeronáutico (estação de aeronave)	70,00
Serviço Limitado Radioestrada	70,00
Serviço Especial de Radioautocine	70,00
Serviço Limitado Privado de Estações Itinerantes	70,00
Serviço de Radioamador	20,00
Serviço Rádio do Cidadão	20,00

Art. 2º Esta alteração entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial.